



**BP- BORGES, PACHECO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Quadra C5, Lote 05, Loja 01, Taguatinga Centro, Brasília/DF – CEP nº 72010-050  
CNPJ: 13.799.605/0001-36 - CF/DF-07-579/001-97 – OAB/DF-RS 1810/11

---

## **RECIBO DE HONORÁRIOS**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

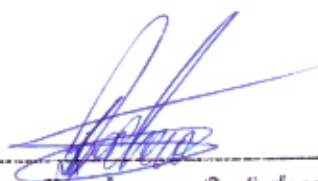
**BORGES, PACHECO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.799.605/0001-36 e OAB/DF-RS sob o nº 1810/11**, com sede na Quadra C5, Lote 05, Loja 01, Taguatinga Centro, Brasília/DF – CEP nº 72010-050, por meio de seu representante/sócio que este subscreve, declara para todos os fins, que recebeu do **Deputado Federal André Amaral – PROS/PB**, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.672.452-04, a **quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** relativos a **honorários advocatícios contratuais** pela prestação de consultoria jurídica relacionada à PL-10132/2018, de autoria de referido Deputado junto a Câmara Federal, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para tipificar, como infração de trânsito, o abandono de veículo em via ou estacionamento público.

Através do presente, outorgo gerai e plena quitação da quantia mencionada e recebida.

**Optante pelo simples nacional.**

O presente recibo fora extraído em duas vias de igual teor e forma para o único efeito, conforme Decreto nº 25.508/2008, artigos 63 e 89, que beneficia a Sociedade Uniprofissional de Serviços Advocatícios a não emissão de Nota Fiscal.

Brasília/DF, 29 de junho de 2018

  
**Borges, Pacheco & Advogados Associados**  
**CNPJ: 13.799.605/0001-36**  
**OAB/DF-RS 1810/11**  
**P/P: Dr. Rovilson Xavier Pacheco**  
**OAB/DF nº 33.314**